



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Joice Martins Silva Quirino

Indicação nº 258

Os vereadores que este subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparados no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar a leitura e o encaminhamento a Sra. Neide Braga, Excelentíssima Secretária de Saúde. . INDICAÇÃO:

Que seja feita uma campanha de conscientização aos usuários da saúde, preferencialmente daqueles que residem em área nobre da nossa cidade, esclarecendo a importância do recebimento do Agente de Saúde em suas residências para o acesso ao serviço de saúde, bem como, para a realização do cadastro.

JUSTIFICATIVA: Em conversa com servidores de diversas unidades, fomos informados que em algumas áreas, os agentes não são recebidos pelos moradores, o que traz sérios prejuízos aos cadastros de saúde local. Salienta-se que a Lei 11.350\06 regulamenta a profissão, demonstrando que o agente comunitário de saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde e das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Sabemos que o poder público disponibiliza muitas vacinas e a ausência deste cadastro e das informações sobre os membros da família de determinada residência dificulta a promoção da saúde em nosso município.

Bom Despacho, 22 de junho de 2020

Vereador Vital Guimarães

Vereadora Rose Delegada